



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **ANDRELINE SCHIRMER**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.432.783 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 056.554.071-83, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (SEMFIN), DAS III.**

**SÍMBOLO DAÍ - I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 011/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **ANDRELINE SCHIRMER**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.432.783 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 056.554.071-83 , para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (SEMFIN), DAS III.**

**SÍMBOLO DAÍ - I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO